IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 690 • Capão Bonito, 05 de junho de 2020 www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito inicia treinamento aos profissionais que atuarão na UTI Covid-19

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, em parceria com a Santa Casa de Misericórdia, iniciou nesta semana o processo de treinamento aos profissionais da Saúde – médicos, enfermeiros e equipes multiprofissionais – que atuarão na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) de enfrentamento à Covid-19 no Município.

Na programação de capacitação, comandada pelo médico Douglas Ferrari, que possui 30 anos de experiência em UTI, as abordagens estão relacionadas aos temas que fazem parte do dia a dia de uma Unidade deste gênero, desde o primeiro atendimento e acolhimento até as atividades mais complexas como utilização de equipamentos e acompanhamento do paciente internado. Auxiliaram também no treinamento a enfermeira Josiane Gonçalves de Pontes e a fisioterapeuta Soraya Shuman, ambas especialistas em UTI.



UTI vai funcionar na Santa Casa

De acordo com o setor administrativo da Santa Casa, a UTI Covid-19 terá um custo de aproximadamente de R$ 330 mil por mês, que serão bancados até o momento pela Prefeitura Municipal com apoio dos deputados federais Guilherme Mussi e Vitor Lippi.

"É muito importante neste momento a soma de esforços, principalmente, fazendo com que a informação circule de forma correta entre os profissionais e para que o usuário se sinta seguro ao precisar de um atendimento especializado em UTI; como sabemos trata-se de uma doença nova para todos, inclusive para os trabalhadores da área da saúde", afirmou a administração.

Ao todo, serão 35 profissionais atuando na UTI de Capão Bonito, entre médicos plantonistas especialistas, médico com habilitação em Terapia Intensiva, enfermeiros, fisioterapeutas, assistente social, técnicos e auxiliares de enfermagem, e profissionais para área de limpeza e administrativo.

A Santa Casa, através de sua diretoria, ressaltou a importância da qualificação: "Vamos utilizar a técnica de simulação de casos aproximando os profissionais de situações que possam acometer um paciente internado em estado grave por infecção do coronavírus, utilizando até mesmo um leito de UTI, com respiradores, equipamentos e outros instrumentos de qualificação".

DECRETO Nº 063/20, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas Municipais, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 12 de junho do corrente está intercalado entre o Feriado de "Corpus Christi", e o final de semana,

D E C R E T A:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 12 de junho p.f., ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário, Coleta de Lixo e Centro de Saúde/Unidades Básicas de Saúde e Central de Vagas.

Parágrafo único. Haverá Plantão nas Unidades de Saúde do Centro e da Vila Aparecida no dia **12/06/2020**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 05 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Raquel Aparecida da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Thiago Okamoto- **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2021.

DATA: 09/06/2020 HORÁRIO: 18 HORAS

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE, com transmissão (na página oficial da Câmara Municipal no Facebook) a partir das 18 horas, do dia 09 de junho de 2020, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, que estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2021 e orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária; sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

As dúvidas e sugestões poderão ser enviadas ao email oficial da Câmara Municipal (camara@camaracb.sp.gov.br) para leitura e debate na audiência supracitada.

Capão Bonito, 29 de maio de 2020.

ADINAN MARTINS
- Presidente -

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP 18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

RESOLUÇÃO – SMECET - Nº 005/2020

Estabelece Critérios para atendimento às classes/turmas que se encontrem sem professores titulares, que deverão ser, excepcional e transitoriamente, através de professores eventuais, durante o período de atendimento de Educação a distancia,com vistas ao cumprimento do mínimo de800 Horas Letivas Obrigatóriasaos Alunos e Suprime O § 4º do Artigo 12 da Resolução SMECET nº02/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Medida Provisória nº 934/2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispensa a exigibilidade de 200(duzentos) dias letivos, porém mantém a obrigatoriedade das 800 horas letivas ao aluno;

- a Resolução SMECET nº 02/2020, de 16/04/2020, que estabelece critérios para organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito, bem como as ações para assegurar a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão do atendimento presencial em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências;

- o ADENDO 01/2020, do Calendário Escolar do ano letivo de 2020, que estabelece o retorno dos dias letivos com atendimento de Educação a Distância a partir do dia 07/05/2020;

- que para atendimento diário a todos os alunos/classes/turmas, deverão os professores realizar atividades pedagógicas, acompanhar o aprendizado, manter contato sistemático com os discentes de acordo com sua jornada de trabalho a fim de cumprir o mínimo de horas diárias estabelecidas em lei, bem como, a Matriz curricular de cada ano de ensino;

- a existência de turmas/classes de aula ainda sem professor, por motivos de:(a) afastamento por razões de saúde, (b) afastamentos por portarias designando para o exercício de outras funções e (c) concursados em processo de efetivação;

- o disposto na Lei nº 9.394/96 - LDB, em especial, o § 4º do artigo 32 que prevê, para o Ensino Fundamental, a possibilidade de utilizar o ensino à distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

- a necessidade de assegurar a aprendizagem e promover a equidade, oferecendo oportunidades educacionais a todos os estudantes e apoio emocional durante a suspensão do atendimento presencial nas Unidades Educacionais da Rede Municipal.

- a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho de atendimento pedagógico ao aluno nas unidades escolares;

-as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, na educação básica, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

presenciais sejam estendidas por um longo período a fim de minimizar a disseminação da COVID-19 e que isso (prorrogação da suspensão das atividades presenciais) inviabilize a reposição das aulas dentro de condições razoáveis;

- o parecer do Secretário de Negócios Jurídicos no sentido de que a contratação de eventuais, como medida transitória emergencial, pelo tempo necessário aos trâmites burocráticos para efetivação, o mais rápido possível, dos professores aprovados em concurso, é absolutamente defensável.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para assegurar que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino recebam atendimento educacional à Distância, com vistas a cumprir o mínimo das 800 horas obrigatórias, inclusive para as turmas/aulas que se encontram sem professor titular.

Art. 2º -Fica autorizado as unidades escolares chamarem professor eventual para o período de Educação a Distância, a partir das turmas de 1ª etapa da Educação Infantil, observado os seguintes critérios:

- Classe/turma cujo professor titular encontra-se afastado por Licença saúde;
- Classe/turma cujo professor titular encontra-se afastado por Portaria;
- Classe/turma sem professor titular aguardando o processo de efetivação;
- Classe/turma onde não haja possibilidade de prestação de serviços por um professor reabilitado, tendo em vista as eventuais restrições de que padeça.

Art.3º - Compete ao Diretor de Escola e equipe escolar reiterar e estabelecer aos docentes eventuais:

- todas as ações para o correto cumprimento da Educação a Distância, conforme estabelecido na Resolução 02/2020;
- guardar registros que comprovem o efetivo exercício do professor;
- assegurar equidade de aprendizagem de todos os alunos da escola, independente da forma em que o aluno esteja acessando as aulas.

Art.4ª -O Diretor de Escola deverá enviar junto com a folha de pagamento de eventuais a justificativa/motivo da necessidade do eventual para cada turma/classe, mensalmente, conforme ANEXO I da presente Resolução.

Art. 5º-Fica suprimido o parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução SMECET 02/2020 de 16 de abril de 2020.

Art. 6º - Novas orientações poderão ser expedidas,dependendo da evolução da situação atual, bem como, de outras medidas que venham a ser adotadas pelas autoridades da Saúde e/ou governamentais.

Art. 7º- Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de maio de 2020.

Capão Bonito, 22 de maio de 2020.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

ANEXO I

RESOLUÇÃO SMECET Nº 05/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA- /2020.

Professor Eventual	Classe/Turma	Nível (ED.INF. ou PEB I) Nível/Disciplina PEB II	Justificativa/Motivo
Ex: Nome Completo	*Ex:7º B*	*Ex:*PEB II – Geografia* ** PEB I* **ED.INF.*	**Aguardando Efetivação.* ** Afastamento pelo INSS, etc.*

Data ___/____/_____.

Assinatura do Diretor da Escola

Vigilância Sanitária

VISA Vigilância à Saúde

AGRUPAMENTO 21
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOSLICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-1033/19
PROCESSO:-10203-106/19
DAIANE DA SILVA MOREIRA – MEI (LANCHONETE)
RUA ALTINO ARANTES, 356, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000739-1-1
DO DIA 07/01/2020

AGRUPAMENTO 21
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-1107/19
PROCESSO:-10203-090/13
AMIRALDO APARECIDO DE OLIVEIRA - MEI (BAR)
BAIRRO TAQUARAL ABAIXO, S/N
CEVS:-351020301-561-000384-1-5
DO DIA 30/12/2020

PROTOCOLO:-299/2020
PROCESSO:-10203-067/15
STS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – ME (MERCEARIA)
AV. MASSAICHI KAKIHARA, 447, VILA BELA VISTA
CEVS:-351020301-471-000170-1-9
DO DIA 29/05/2020

PROTOCOLO:-944/19
PROCESSO:-10203-110/11
HONORINA BEVINDA DA COSTA - ME (PADARIA)
RUA NATALE ENEI, 318, VILA APARECIDA
CEVS:-351020301-109-000016-1-9
DO DIA 20/05/2020

AGRUPAMENTO 70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-188/2020
PROCESSO:-10203-015/10
JULIANO AUGUSTO FILGUEIRAS DE SOUZA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
RUA GENERAL CARNEIRO , 581, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000090-1-6
DO DIA 26/05/2020

PROTOCOLO:-310/2020
PROCESSO:-10203-041/2020
JULIANO AUGUSTO FILGUEIRAS DE SOUZA (EQUIPAMENTO DE RAIO X)
RUA GENERAL CARNEIRO , 581, CENTRO
CEVS:-351020301-863-000091-1-3
DO DIA 28/05/2020

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-319/2020
LUAN CRAVO G. DE OLIVEIRA
RUA JONAS DE OLIVEIRA, 45, VILA APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP
AUTO DE INFRAÇÃO - AIF: 003
DE 08/05/2020

PROTOCOLO:-322/2020
PERI JOSÉ DE CAMARGO
RUA JOÃO ANTUNES RODRIGUES, S/N, VILA NOVA CAPÃO BONITO
AUTO DE INFRAÇÃO - AIF: 002
DE 08/05/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO:-321/2020
LUAN CRAVO G. DE OLIVEIRA
RUA JONAS DE OLIVEIRA, 45, VILA APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - AIP: 002
DE 28/05/2020

PROTOCOLO:-323/2020
PERI JOSÉ DE CAMARGO
RUA JOÃO ANTUNES RODRIGUES, S/N, VILA NOVA CAPÃO BONITO
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - AIP: 003
DE 28/05/2020

COMUNICADO – VISA

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

CREDENCIAL VISA

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Maria de Freitas	10203.40	12/2020	Técnica de Segurança do Trabalho
Bruna Santucci Occhiena	10203.41	12/2020	Nutricionista

DESATIVAÇÃO DE CREDENCIAL VISA

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
Rosana Quirici de Souza Pires	10203-06	12/2020	Agente de Saneamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 7847/2019 – Nº 2602/2020 – Nº 2175/2020 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, **para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículospara a Secretaria Municipal de Educação – Setor de Transporte Escolar e Obras,** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 23 de Junho de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 05 de Junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 7220/2019 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, **para aquisição de material de enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia 24 de Junho de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 05 de Junho de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 3299/2020: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em diversas Ruas da Vila Aparecida, para a Secretaria Municipal de Planejamento,** deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos. **A abertura será no dia 25 de Junho de 2020, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 05 de Junho de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br **no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.**

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção do setor de iluminação do Parque das Águas.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DEPOSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ nº: 67.629.832/0001-42,** no valor total de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**
Capão Bonito, 05/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9351/2019
CONTRATADO: VIAÇÃO SKS LTDA - EPP, CNPJ: 16.884.567/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 07 (sete) linhas de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR GLOBAL: R$ 53.188,00 (cinqüenta três mil cento e oitenta oito reais).
ASSINATURA: 15/05/2020.

CONTRATO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9351/2019
CONTRATADO: AIRTON JOÃO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 17.662.930/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 07 (sete) linhas de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR GLOBAL: R$ 20.119,20 (vinte mil cento e dezenove reais e vinte centavos).
ASSINATURA: 15/05/2020.

CONTRATO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9351/2019
CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ: 18.066.380/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 07 (sete) linhas de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR GLOBAL: R$ 17.232,00 (dezessete mil duzentos e trinta dois reais).
ASSINATURA: 15/05/2020.

CONTRATO Nº 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9351/2019
CONTRATADO: RSS TRANSPORTES EIRELLI - ME, CNPJ: 16.884.567/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 07 (sete) linhas de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR GLOBAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
ASSINATURA: 15/05/2020.

CONTRATO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9351/2019
CONTRATADO: LUAN BRANCO LIRYA DA SILVA, CNPJ: 24.734.970/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 07 (sete) linhas de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR GLOBAL: R$ 34.532,00 (trinta quatro mil quinhentos e trinta dois reais).
ASSINATURA: 15/05/2020.

CONTRATO Nº 067/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4349/2020
CONTRATADO: MASTER'S PLUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - ME, CNPJ: 01.755.310/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de seguro de veículos sendo 01 (uma) máquina tipo pá carregadeira marca New Holland, modelo W130B e 01 (uma) máquina tipo escavadeira, marca Automec, modelo JD210-448, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Obras, deste município.
VALOR GLOBAL: R$ 12.392,09 (doze mil trezentos e noventa dois reais e nove centavos).
ASSINATURA: 02/06/2020.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos oficiais no BICO DA BOMBA, no estabelecimento próprio da licitada que deverá prestar atendimento permanente, mantendo-se o abastecimento à disposição da licitante por período integral de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para as Secretarias Municipais.
"DO VALOR": A Supressão de valor decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato inicial atualizado passará de **R$ 2.901.101,59 (dois milhões novecentos e um mil cento e um reais e cinqüenta nove centavos)** para **R$ 2.766.707,17 (dois milhões setecentos e sessenta seis mil setecentos e sete reais e dezessete centavos).**
"DO PRAZO": Prorroga-se o prazo de vigência para a data de **31/12/2020.**
ASSINATURA: 03/06/2020.

ATA Nº: 011/2020
VIGÊNCIA: 22/05/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2020
PROCESSO Nº: 6561/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Fórmulas Infantis, Fraldas Geriátricas e outros, para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.106.730/0001-22 - R$ 91.303,00 (noventa um mil trezentos e três reais)

ATA Nº: 013/2020
VIGÊNCIA: 01/06/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020
PROCESSO Nº: 131/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ: 65.817.900/0001-71 - R$ 210.010,00 (duzentos e dez mil e dez reais)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 09.192.829/0001-08 - R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51 - R$ 98.720,00 (noventa oito mil setecentos e vinte reais)
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40 - R$ 136.700,00 (cento e trinta seis mil e setecentos reais)
DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R$ 48.140,00 (quarenta oito mil cento e quarenta reais)
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82 - R$ 195.839,00 (cento e noventa cinco mil oitocentos e trinta nove reais)
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.857.076/0001-09 - R$ 113.190,10 (cento e treze mil cento e noventa reais e dez centavos)
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10 - R$ 186.111,00 (cento e oitenta seis mil e cento e onze reais)

ATA Nº: 014/2020
VIGÊNCIA: 04/06/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2020
PROCESSO Nº: 3866/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição galão de água mineral de 20 lts, Garrafa de água mineral 500 ml e copo de água mineral de 200 ml e galão de 20 lts para reposição, para diversas Secretarias Municipais, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
DIOGO ALMEIDA PATROCINIO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 23.328.094/0001-28 - R$ 72.850,00 (setenta dois mil oitocentos e cinqüenta reais)

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
SECRETARIA

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0623/2020
Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2020.

A CPI 001/2020, através de seus membros **NOTIFICA** o senhor Flori Cordeiro de Miranda, Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 61.185, com escritório na Av. Santos Dumont, 977, Vila Bela Vista, Capão Bonito, Estado de São Paulo, que a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe estará realizando oitiva das seguintes pessoas: Nilson Tadeu da Silva (Controlador Interno da prefeitura municipal) Rosana Rosa de Lima Leme (servidora municipal) e do senhor Noel Correa Leme (Secretário Municipal de Finanças no ano de 2018), no dia 09 de junho de 2020, a partira das 10 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito.

Capão Bonito, 02 de junho de 2020.

HEITOR HENRIQUE SILVEIRA ROLIM
Presidente

ALAN DE SOUZA GALVÃO
Relator

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
Membro

VALDECI JOSÉ RODRIGUES
Membro

CARLOS CHAVES
Membro

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP 18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

DECRETO Nº 059/20, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Revogação de Decreto de Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do Protocolado nº 8705/1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 078/17, de 29 de maio de 2017, que doou à empresa **LIMA & ALMEIDA LIMA SERVIÇOS LTDA – EPP,** uma área de 705,10 m² (setecentos e cinco metros e dez decímetros quadrados), lote 6, da Quadra "K", situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 060/20, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Revogação de Decreto de Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do Protocolado nº 3582/1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 073/17, de 19 de maio de 2017, que doou à empresa **ALAN CHEETZ MAFFEI - ME,** uma área de 700,40 m² (setecentos metros e quarenta decímetros quadrados), lote 4, da Quadra "K", situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 061/20, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Revogação de Decreto de Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do Protocolado nº 4177/1/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 065/17, de 02 de maio de 2017, que doou à empresa **CNEE ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA – ME,** uma área de 642,79 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e setenta e nove decímetros quadrados), lote 3, da Quadra "K", situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 062/20, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Revogação de Decreto de Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do Protocolado nº 7608/1/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 045/17, de 30 de março de 2017, que doou à empresa **ADRIANO AMANTINO FERREIRA,** uma área de 638,20 m² (seiscentos e trinta e oito metros e vinte decímetros quadrados), lote 7, da Quadra "K", situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

BIÊNIO 2019/2021

APRECIAÇÕES/APROVAÇÃOES/ENCAMINHAMENTOS

APRECIAÇÕES/APROVAÇÃOES/ENCAMINHAMENTOS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/01/2019
1- Informe sobre aquisição de veículos para a SMS
2- Informe sobre o TAC – Convenio CAS-CB
3- Informe sobre salário do ACS
4- Informe sobre Emenda Parlamentar – Valor R$ 125.000,00 – Academia de Saúde – Vila Maria
5- Informe sobre Emenda Parlamentar – Valor R$ 1.295.000,00 – custeio MAC para Santa Casa de Capão Bonito
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/2/2019
1- Apreciação do Relatório Quadrimestral – 3º Quadrimestre/2018
2- Aprovação SISPACTO 2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15/02/2019
1- Apreciação do Resultado da Programação Anual de Saúde – PAS de 2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/03/2019
1- Informação sobre plataforma do SISRAG/DIGESUS
2- Resumo das atividades do Conselho pela Comissão de Imprensa
3- Correção do resumo das atividades do Conselho pela Comissão de Imprensa
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 22/03/2019
1- Apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG/2018
2- Eleição dos representantes para a Conferência Estadual de Saúde
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/04/2019
1- Enviado material das atividades do Conselho para publicação na Imprensa Oficial
2- Informe da Comissão de Transporte referente as condições dos veículos contratados e ambulâncias
3- Informe sobre a 8ª Conferência Estadual de Saúde
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/05/2019
1- Informe sobre Prestação de Contas CASCB – Convênio 002/2017-RTs – Parecer nº 05/2019
2- Informe sobre o Contrato de Funcionários parentes de vereadores
3- Abertura de exames por funcionário não autorizado
4- Prestação Contas referente ao Termo de Colaboração 10/2017- anos 2017/2018
5- Construção nova UBS Bairro Ana Benta
6- Capacitação dos Conselheiros
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2019
1- Alteração / Revisão Plano Municipal de Saúde
2- Informe sobre Prestação de Contas
3- Informe sobre a Conferência Estadual de Saúde
4- Prorrogação do Mandato dos Membros do CMS
5- Informe sobre Comissão de Transportes
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/07/2019
1- Informe Comissão de Transporte
2- Regimento Interno CMS
3-Prestação Contas Convênios CASCB e Santa Casa
2-Decreto 065/2019
3- Prorrogação Mandado dos Membros do CMS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/08/2019
1- Informe da Comissão de Transporte referente as condições dos veículos contratados e ambulâncias
2- Custeio CMS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/09/2019
1- Informe sobre Emendas Impositivas –Câmara Municipal
2- Informe Emenda Estadual
3- Informativo sobre Projeto de Lei 0147/2019
4- Alteração do Plano Municipal de Saúde
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/09/2019
1- Avaliação/Aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre 2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/10/2019
1- Informe sobre Abertura das Caixas Reclamação/Sugestão nas Unidades de Saúde
2- Matriciamento Pediatria
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/11/2019
1- Informe sobre Prestação de Contas de Emendas Impositivas
2- Informe sobre Concurso Público – Inicio do Chamamento dos Aprovados
3- Obrigatoriedade de frequência em reuniões, palestras e grupos para retirada de insumos de controle de glicemia
4- Obrigatoriedade de frequência em grupos e reuniões para realização de trocas de receitas
5- Informe sobre construção/compra de imóvel para abrigar as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica
6- recebimento Oficio para fiscalização AJAPEI
7- Informe sobre a extinção do PMAQ
8- Informe acerca da cobertura vacinal
9- Alteração dos membros da Comissão de Imprensa